

PORTARIA CRCSE N.º 129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 17.577,24 (dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4° da Resolução disposto no art. 4° da Resolução n° 606 de 23 de outubro de 2023, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2024.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias. RESOLVE:

Art. 1° - Abrir suplementação orçamentária no valor de R\$ 17.577,24 (dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	VALOR
6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Predial	1.792,36
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	3.500,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens - Colaborador	5.600,00
6.3.1.9.01.01.001	Sentenças Judicias	6.684,88
TOTAL		17.577,24

Art. 2° - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da Anulação Parcial de Dotação do Orçamento vigente.

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	VALOR
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	9.306,80
6.3.1.3.02.01.022	Demais serviços profissionais	446,88
6.3.1.3.02.01.027	Locação de bens imóveis	3.020,50
6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	1.679,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	1.300,00
6.3.1.9.01.01.004	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.824,06
TOTAL		17.577,24

Art. 3° - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE